

## EDITAL PROPESP 034/2015

### **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE BOLSA-TÉCNICO, DESTINADAS A PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM A CHAMADA PÚBLICA 06/2015 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Acordo Capes/FA) E COM OS TERMOS A SEGUIR ESTABELECIDOS.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo em vista a Chamada Pública 06/2015 **Programa de Bolsa-Técnico, da Fundação Araucária**, comunica aos interessados que no período de 13/07/2015 a 16/07/2015 estará recebendo as inscrições para a seleção de propostas para o Programa de Bolsa-Técnico/FA, com vigência de até 24 meses a partir da implementação da bolsa após assinatura e publicação do Convênio pela FA.

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para elaboração de projeto institucional no âmbito do Edital 06/2015 da Fundação Araucária – Programa de Bolsa-Técnico, cujo objetivo é conceder bolsas para suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

#### **2. DO PROJETO INSTITUCIONAL**

2.1 A Seleção de propostas que comporão o projeto institucional será de responsabilidade da Comissão de Seleção de Propostas.

2.2 A Comissão de Seleção de Propostas será estabelecida pela PROPESP e será composta por:

- a. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como Presidente;
- b. Diretor de Pesquisa;
- c. Diretor de Pós-graduação;
- d. Coordenador do C-LABMU;
- e. Representante da Comissão de Usuários do C-LABMU;
- f. Representante da Comissão de Pós-Graduação – CPG;
- g. Coordenador do CETEP

2.3 O coordenador do projeto institucional será indicado pela PROPESP.

2.4 A elaboração do projeto institucional será de responsabilidade da Comissão de Seleção de Propostas.

2.5 A submissão do projeto institucional à Fundação Araucária será de responsabilidade do Coordenador Institucional do Projeto.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser submetidas pelos Programas de Pós-Graduação por meio de seus respectivos coordenadores, devendo ser previamente aprovadas pelo Colegiado de Curso do respectivo Programa.

3.2 Cada proposta deverá ter somente um Programa de Pós-Graduação como proponente principal, sendo permitida a participação de outros Programas na proposta como colaboradores.

3.3 Cada Programa de Pós-Graduação poderá atuar como proponente principal somente em uma proposta.

3.4 Cada proposta deverá indicar um docente supervisor, o qual deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. possuir o título de doutor ou perfil científico e/ou tecnológico equivalente, com experiência em atividades de pesquisa;
- b. compor o quadro docente de programa de pós-graduação *Stricto Sensu da UEPG*;
- c. apresentar declaração de concordância com a proposta;
- d. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e. não participar como supervisor de mais de uma proposta à presente Chamada;
- f. passar a compor o quadro de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta;
- g. não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária nem com a UEPG no momento da submissão da proposta;
- h. deverá ser o responsável pela unidade laboratorial onde será desenvolvido o plano de trabalho do bolsista.

3.5 As propostas deverão contemplar a solicitação de uma bolsa individual. A escolha do nível do bolsista a ser solicitado, como descrito no item 4.1, deverá ser condizente com as atividades previstas para serem desenvolvidas no plano de trabalho proposto.

3.6 O C-LABMU e o CETEP, tendo em vista o seu caráter institucional e multiusuário, e também as suas necessidades de corpo técnico para atendimento aos diversos Programas de Pós-Graduação da Instituição e de operacionalização dos diversos equipamentos já existentes e a serem instalados em breve, poderão apresentar proposta com solicitação de mais de uma bolsa.

#### 4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas atenderão dentre as seguintes modalidades, de acordo com o nível de formação dos candidatos a bolsistas:

- a. Nível Superior (NS) - profissional com curso completo de graduação, preferencialmente aluno matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.
- b. Nível Médio (NM) - profissional com ensino médio completo, para exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade.

4.2 Para a presente Chamada serão selecionadas propostas para bolsas de nível de formação: ensino superior e/ou ensino médio, nos valores de R\$ 2.000,00 e R\$ 800,00 mensais, respectivamente. O total de bolsas selecionadas não poderá ultrapassar o valor aprovado para a UEPG conforme estabelecido na Chamada Pública FA 06/2015.

4.3 Para quaisquer das modalidades de bolsas, a duração máxima das mesmas será de 24 (vinte e quatro) meses e os bolsistas deverão exercer suas atividades em regime de tempo integral (40 horas semanais).

4.4 É vedada a solicitação de bolsista para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

#### 5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral da UEPG no período de **13/07/2015 a 16/07/2015**, devendo conter a seguinte documentação:

- a. Ofício de Encaminhamento assinado pelo Coordenador do Programa;
- b. Anexo 1 – Item 4 (4. PLANO DE METAS E ETAPAS);
- c. Anexo 3 - Item 2 (síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista) do Plano de trabalho para o bolsista, com justificativa da modalidade escolhida;
- d. Declaração de concordância de participação assinada pelo supervisor da proposta e pelo coordenador do Programa, anexando a ata da reunião do colegiado com a aprovação da proposta.

5.2 As propostas também deverão ser encaminhadas eletronicamente para o email [propesp@uepg.br](mailto:propesp@uepg.br).

#### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Comissão estabelecida pela PROPEPSP quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. As propostas com

documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

6.2 Avaliação do mérito e relevância: As propostas serão avaliadas conforme a abrangência temática e viabilidade técnica do plano de trabalho e das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas. Se necessário a Comissão de Seleção de Propostas poderá solicitar informações adicionais sobre as propostas por meio de procedimentos que julgar conveniente.

6.3 As propostas serão classificadas por ordem de prioridade.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A data prevista para divulgação final dos resultados é a partir 20/07/2015.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os pedidos de reconsideração, devidamente justificados, poderão ser protocolizados ao Coordenador do Programa, no prazo de até 02 (dois) dias da data de divulgação dos resultados. O fórum de julgamento será a Comissão de Seleção de Propostas estabelecida neste Edital.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção das Propostas.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CHAMADA PÚBLICA 06/2015 - Programa de Bolsa-Técnico - FA

[http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2015/CP06\\_2015\\_Tecnico.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2015/CP06_2015_Tecnico.pdf)

Ponta Grossa, 08 de julho de 2015.

**Profa. Dra. Osnara Maria Mongruel Gomes**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Assinado no original**